



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé CNPJ 08.924.037/0001-18 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(EDITAL)

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017-TIPO: (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da Portaria nº 013/2017, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2017, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé(PB), na Av Prefeita Aurea Dias de Almeida, s/n-Centro, Bonito de Santa Fé — PB, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber documentação e propostas em atendimento ao item 01 deste EDITAL, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

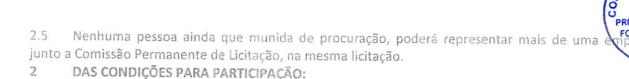
1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação através da Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender todas as Secretarias do Município de Bonito de Santa Fé-PB, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo I), até o final do exercício fiscal de 2017/2017, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 358.582,75(trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois mil, setenta e cinco centavos).

2- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 2.1- As empresas poderão ser representadas por:
- 2.2 Sócio proprietário ou dirigente da sociedade Documento oficial de identidade, contrato social registrado em órgão competente, ou documento que comprove poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante, todos originais ou cópias autenticadas em cartório;
- 2.3 Procurador Documento oficial de identidade, instrumento público de procuração, documento que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei, para praticar ou exercer todos os atos inerentes ao certame, impresso em papel timbrado, todos originais, ou cópias autenticadas em cartório, especifica para o presente certame.
- 2.4 O não atendimento as exigências acima citadas não impedem a participação da empresa licitante no certame, porém, impossibilita a mesma de se manifestar e responder pela empresa, impedindo rubricar documentos, opinar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos;



- 2.1 Poderão apresentar-se à licitação pessoas jurídicas, cadastrada na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé e que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência no mínimo de 03(três) dias antes da data marcada para a entrega dos envelopes.
- 3.2 As micro-empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição (Lei Complementar nº 123/06, art. 43).
- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município sede da empresa;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais

Certidão Negativa de Tributos Federais

Certidão Negativa do INSS (CND),

Certidão Negativa do FGTS,

Contrato Social e suas alterações ou Declaração de Firma Individual.

Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- 3.2.1- Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).
- **3.2.2** Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.2.3 Nesta licitação é vedada a participação, direta ou indiretamente, das empresas, cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas serão recebidas em uma via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões.

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

Ao	Ao	
Município de BONITO DE SANTA FÉ (PB)	Município de BONITO DE SANTA FÉ (PB)	
Tomada de Preços n.º 007/2017	Tomada de Preços n.º 007/2017	
Envelope n.º 01- DOCUMENTAÇÃO	Envelope n.º 02- PROPOSTA	

NOME DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:....



5 – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

a)Cédula de Identidade;

b)Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CNPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica(CNPJ), conforme o caso;

g)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

i)Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

j)Certificado de Registro Cadastral do Município de Bonito de Santa Fé - CRC(2017);

I)Declaração fornecida pela Secretaria de Finanças do Município licitante, até 24(vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação dos envelopes, conforme data indicada no preâmbulo deste EDITAL, de que o licitante esta adimplente com o Município de Bonito de Santa Fé;

m)Declaração de ciência e concordância com os termos deste EDITAL;

n) Declaração de fato superveniente de impedimento da empresa;

o)Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

p)Alvará de Localização, Funcionamento em vigor.

- 5.2 Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente até o dia 06 de Fevereiro de 2017, sob pena de inabilitação.
- 5.3 Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.
- 5.4 Os documentos de que se trata o item 5(DA HABILITAÇÃO E SEUS SUB-ITENS) que não apresentarem prazo de validade fixados no corpo do mesmo, terão validades de 30(trinta) dias corridos da sua emissão.

6 - DA PROPOSTA

6.1 - O envelope n.º 02 deverá conter a proposta com:

a) Planilha indicativa de valores unitários e totais dos materiais cotado, marca/fabricante, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo I);





b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias;

7 - DO PROCEDIMENTO

- 7.1 Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação;
- **7.2** Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.
- **7.3** A seguir, a Comissão de Licitações, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 7.4 Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente;
- 7.5 A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes de propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.
- 7.6 Nenhum adendo será admitido nesta fase.

8 - DO JULGAMENTO

- **8.1** Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de menor preço unitário por produto, marca, prazo de validade da proposta, e outros critérios da Comissão de Licitações, devidamente justificados, relativos ao objeto do presente edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Bonito de Santa Fé(PB);
- 8.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido o disposto no parágrafo 2° do artigo 3° da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- **8.3** O resultado do julgamento da documentação, das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no *hall* de entrada do prédio sede da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Av. Prefeira Aurea Dias de Almeida,s/n-Centro, Bonito de Santa Fé PB e na Imprensa Oficial.

9- DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva nota fiscal. A despesa com a aquisição dos materiais objeto do presente edital correrá pela dotação orçamentária do município exercício 2017.

10 - DO FORNECIMENTO

10.1 - A entrega dos materiais será PARCELADA, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer diariamente a contar da ordem de fornecimento emitida pela

Administração Pública Municipal e os materiais deverão ser entregues nas diversas Secre Município de Bonito de Santa Fé - PB.

- 10.2 O atraso na entrega dos materiais solicitados, acarretará em multa de 10% sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.
- 10.3 Não serão aceitos pela CONTRATANTE, materiais com prazo de validade inferior a 30(trinta) dias.

11 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital;
- 11.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento;
- 11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 11.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações;
- 11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;
- 11.6 A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis;
- 11.7 A Prefeita fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização;
- 11.8 Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 11.9 O presente EDITAL poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Bonito de Santa FéPB), no horário das 08:00 até as 12:00 horas, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Av. Prefeita Aurea Dias de Almeida, s/n-Centro, Bonito de Santa Fé PB. No mesmo local também serão fornecidas maiores informações.

BONITO DE SANTA FÉ(PB), 23 de Janeiro de 2017.

Presidente da CPL



V. Total

Valor



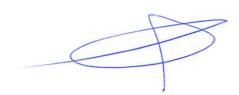
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ 08.924.037/0001-18 Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ESTADO DA PARAIBA

MATERIAIS COM PREVISÃO PARA AQUISIÇÃO E PREÇOS DE REFERÊNCIA I oxanA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Discriminação

R\$ 21,33 TINTA LATEX 3,6 79 .98 09'950'T \$8 99'SOT \$8 TINTA LATEX ACRILICA 18 Lts OT BD. 35 8\$ 1.932,00 00'69 \$¥ TINTA LATEX 18Lts 87 re. 34 R\$ 2.483,00 99'67 \$8 09 ESMALTE SINTÉTICO DE GALÃO 3,6 er" 55 06,949,90 EE'86 \$8 (ATRO9 3G ARRO7) ABUDNARAZAM AJBUDA 30 10. 78 08'697 \$8 B\$ 12'66 CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MAO 3,25X8 30 'Nn 31. 06'618 \$8 R\$ 27,33 PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8 30 .NU 30 R\$ 375,00 05'L \$8 CABO P/ PICARETA 09 ·NN 67 05'9Tt \$8 05 EE'8 \$'8 CABO P/ ENXADA 'Nn 87 05'998 \$8 99'tE \$H MASSA CORRIDA 18lts 27 Kg 57 BD. 27. 8\$ 526,60 B\$ 52'66 FECHADURA INT. C/ BOLA OT .92 .NU 08,883,30 R\$ 28,33 FECHADURA EXT. C/ BOLA OI ·NO 52 06'69E \$8 B\$ 54'99 FECHADURA INT. C\ ALAVANCA SI .NU .42 00'095 \$8 R\$ 28,00 50 FECHADURA EXT. C/ ALAVANCA .NU 23 00'0ET \$8 05'9\$8 DOBRADIÇA CHUMBAR POLIDA 780X4 50 .A9 55 R\$ 1.186,64 R\$ 148,33 CAIXA D' AGUA PLASTICA 310 Lts 8 ·NO 21. 00'08t'T \$8 R\$ 185,00 CAIXA D' ÁGUA PLÁSTICA 500 Lts 8 'NO 20 R\$ 2.883,00 R\$ 288,30 OT CAIXA D' ÁGUA PLÁSTICA 1000 Lts .NU 61 R\$ 14.850,00 85 T.650,00 CAIXA D' AGUA PLASTICA 5.000 Lts 6 .NU 18 R\$ 1.833,30 R\$ 183,33 OT **JM002 ODA98AT 3MA8A** LI 8\$ 326,40 91'8 \$8 FECHADURA CAIXAO 930X2 04 91 'NO 08'60T \$8 99'8 \$8 30 TORNEIRA P/ PIA 1/2 'Nn 'ST 06'711 \$8 E8'E \$'8 TORNEIRA P/ TANQUE N 30 'Nn TT. 05'T6T \$8 R\$ 3,83 ENGATE PLASTICO 50 cm X1/2 09 bC. EI 00'SZT \$8 05'8 \$8 ENGATE PLASTICO 40 cm X1/2 09 bC' 15 05'918 \$8 R\$ 6,33 CAIXA SIFONADA 100X100X50 ng 'Nn II. R\$ 2.086,60 R\$ 104,33 CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 20 .NU OT 06'202 \$8 £6'9 \$8 30 TUBO P/ CX. DESCARGA bC' 6 00'0t9 \$X R\$ 16,00 07 *ASSENTO SANITARIO* .NU .8 R\$ 773,20 EE'6T \$8 CAIXA DE DESCARGA 07 NO. 1 R\$ 383,00 E8'E \$8 OOT BROXA RETANGULAR 18 X 8cm .9 NO. R\$ 1.266,00 EE'9 \$8 CAL DE REBOCO 20 KB 500 'DS 5 R\$ 22,000,00 NS 22,00 CIMENTO 50 Kg 000.I CC. t R\$ 1.066,00 R\$ 5,33 CAL DE PINTURA 5 Kg 200 CC. 3 R\$ 300,00 R\$ 10,00 CAL DE PINTURA 10 Kg 90 :DS 7 00'0SZ \$8 05'L\$8 ARGAMASSA 15 Kg OOT CC. T Unitário



00'EET'Z \$8

8

TOO

Quant.

.binU

เเษา

					PMESI
37.	LT.	5	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 Lts	R\$ 36,71	\REPOSESSO ()
38.	PC.	50	ARAME REDUZIDO 18 1kg	R\$ 7,16	A\$ 358,00]
39.	PC.	80	BARRA FERRO 3/8	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40
40.	PC.	100	BARRA FERRO 5/16	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00
41.	PC.	50	BARRA FERRO ¼	R\$ 16,00	R\$ 800,00
42.	PC.	100	ARAME BARRA 4.2	R\$ 6,83	R\$ 683,00
43.	PC.	10	FIO SÓLIDO 1,5 mm (14)	R\$ 78,33	R\$ 783,30
44.	PC.	10	FIO SÓLIDO 2,5 mm(12)	O SÓLIDO 2,5 mm(12) R\$ 110,00	
45.	PC.	10	FIO SÓLIDO 4,00 mm (10)	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
46.	PC.	6	CABO 6,00 mm Rígido	R\$ 271,33	R\$ 1.627,98
47.	UN.	500	SOQUETES S/ CHAVE (BOCAL	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
48.	PC.	20	CORDÃO PARARELO 2X075 mm	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00
49.	PC.	15	CORDÃO PARARELO 2X1 mm	R\$ 69,66	R\$ 1.044,90
50.	UN.	30	CADEADO 50 mm	R\$ 24,00	R\$ 720,00
51.	UN.	30	CADEADO 35 mm	R\$ 15,83	R\$ 474,90
52.	UN.	50	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOFÁSICO)	R\$ 8,33	R\$ 416,50
53.	UN.	6	DISJUNTOR TRIPOLAR (TRIFÁSICO)	R\$ 26,43	R\$ 158,58
54.	TB.	50	TUBO SOLD. P/ ÁGUA 25 mm (6m)	R\$ 13,58	R\$ 679,00
55.	TB.	200	TUBO DE ESGOTO PVC 100mm (6m)	R\$ 41,41	R\$ 8.282,00
56.	TB.	100	TUBO DE ESGOTO PVC 150 (6m)	R\$ 109,33	R\$ 10.933,00
57.	TB.	40	TUBO ESGOTO PVC 50 (6m)	R\$ 32,66	R\$ 1.306,40
58.	TB.	20	TUBO DE ESGOTO PVC 40 (6m)	R\$ 17,33	R\$ 346,60
59.	UN.	300	JOELHO SOLD. 90° 20 mm	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
60.	UN.	200	JOELHO SOLD. 90° 25 mm	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
61.	UN.	100	JOELHO ESGOTO 150 mm	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
62.	UN.	300	JOELHO ESGOTO 100 mm	R\$ 3,06	R\$ 918,00
63.	UN.	200	JOELHO 90 ESGOTO 50 mm	R\$ 1,83	R\$ 366,00
64.	UN.	100	JEOLHO 90 ESGOTO 40 mm	R\$ 1,06	R\$ 106,00
65.	UN.	10	BACIA CONVENCIONAL (BACIA	R\$ 91,66	R\$ 916,60
66.	UN.	50	PÁ DE BICO C/ CABO	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
67.	UN.	50	PÁ QUADRADA C/ CABO	R\$ 2,50	R\$ 125,00
68.	UN.	100	TÊ ESGOTO 100 mm	R\$ 7,16	R\$ 716,00
69.	UN.	80	TÊ ESGOTO 150 mm	R\$ 28,43	R\$ 2.274,40
70.	UN.	50	TÊ ESGOTO 100X0,50 mm	R\$ 7,70	R\$ 385,00
71.	PAR.	50	LUVA DE RASPA CURTA	R\$ 6,66	R\$ 333,00
72.	PAR.	100	LUVA DE RASPA LONGA	R\$ 8,13	R\$ 813,00
73.	UN.	50	LÂMPADA MISTA 160 W	R\$ 19,00	R\$ 950,00
74.	UN.	500	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
75.	UN.	50	LÂMPADA FLUORESCENTE TUB. 40W	R\$ 5,36	R\$ 268,00
76.	UN.	30	LÂMPADA FLUORESCENTE TUB. 20W	R\$ 4,80	R\$ 144,00
77.	UN.	300	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
78.	UN.	600	RELE FOTOELÉTRICO 220W	R\$ 17,63	R\$ 10.578,00
79.	UN.	10	HASTER TERRA ½ 1000 mm	R\$ 7,33	R\$ 73,30
80.	UN.	10	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10 X80	R\$ 86,66	R\$ 866,60
81.	UN.	10	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X70	R\$ 83,33	R\$ 833,30
82.	UN.	10	PORTA LISA P/PINTURA 2,10X60	R\$ 80,66	R\$ 806,60
83.	UN.	10	JANELA DE CALHA 1,05 m	R\$ 69,66	R\$ 696,60
84.	UN.	10	PORTA CALHA 80X2,10 m	R\$ 184,33	R\$ 1.843,30

0.5	1.101				PROCESSO
85.	UN.	50	CAP. SOLD. 20 mm	R\$ 1,30	A\$ 63,06s
86.	PC.	20	ADAPTADOR SOLD. 25X3/4 Flange	R\$ 6,76	R\$ 135 10Ha
87.	PC.	20	ADAPTADOR SOLD. 50X11/2 Flange	R\$ 13,26	R\$ 265,20
88.	PC.	19	ADAPTADOR SOLD 32X1 Flange	R\$ 9,11	R\$ 173,09
89.	UN.	50	BRAÇO ILUMINAÇÃO POST 1mt	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
90.	PC.	3	CABO PP 2X2,5	R\$ 234,33	R\$ 702,99
91.	PC.	10	CABO PP 2X15mm	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00
92.	PC.	8	CABO PP2X1	R\$ 167,00	R\$ 1.336,00
93.	UN.	5	TORNEIRA PVC LAVATORIA ½	R\$ 4,66	R\$ 23,30
94.	PC.	100	TREILHIÇA 0,6 mt	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
95.	PC.	10	CORDÃO PARALELO 2X1,5 mt	R\$ 136,66	R\$ 1.366,60
96.	PC.	20	CORDÃO PARALELO 2X0,50 mm	R\$ 65,33	R\$ 1.306,60
97.	UN.	30	CADEADO 20mm	R\$ 65,66	R\$ 1.969,80
98.	UN.	30	CADEADO 25mm	R\$ 10,60	R\$ 318,00
99.	UN.	30	CADEADO 30 mm	R\$ 12,63	R\$ 378,90
100.	Tb.	40	TUBO SOLD. P/ ÁGUA 60mm	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
101.	UN.	50	TÊ ESGOTO 40mm	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
102.	UN.	100	TÊ ESSGOTO 50 mm	R\$ 3,73	R\$ 373,00
103.	UN.	50	JOELHO C/ VISITA 100X50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
104.	UN.	50	ROLOS P/ PINTURA 23cm	R\$ 6,83	R\$ 341,50
105.	UN.	30	ROLOS P/ PINTURA 15 cm	R\$ 4,93	R\$ 147,90
106.	UN.	40	ROLOS P/ PINTURA 9cm	R\$ 3,53	R\$ 141,20
107.	UN.	50	ROLOS P/ PINTURA 5cm	R\$ 2,80	R\$ 140,00
108.	PC.	30	COLUNA 8,00mm (6mt 5/16)	R\$ 52,33	R\$ 1.569,90
109.	PC.	15	COLUNA 10,00 mm 6mt (3/8)	R\$ 72,33	R\$ 1.084,95
110.	PC.	10	COLUNA 10,00 mm 6mt (3/8)	R\$ 72,33	R\$ 723,30
111.	UN.	5	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40	R\$ 31,33	R\$ 156,65
112.	KG.	50	CORDA TRAÇADA SEDA 8mm	R\$ 14,33	R\$ 716,50
113.	KG.	50	CORDA TRAÇADA SEDA 10mm	R\$ 19,00	R\$ 950,00
114.	KG.	5	CORDA TRAÇADA SEDA 6mm	R\$ 7,33	R\$ 36,65
115.	UN.	50	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANITÁRIA	R\$ 6,66	R\$ 333,00
116.	MT.	100	LONA PRETA 4Mt LARGURA	R\$ 6,83	R\$ 683,00
117.	PC.	50	LUM. OVAL ABERTA 250 w	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
118.	MT.	100	LONA PRETA 4mt Bco LARGURA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
119.	UN.	3	JANELA 0,80X1,00 ALMOFADA	R\$ 220,00	R\$ 660,00
120.	UN.	3	JANELA 0,80X1,20 ALMOFADA	R\$ 260,00	R\$ 780,00
121.	MT.	200	TELA GALINHEIRO GALV. 1,5mt	R\$ 4,16	R\$ 832,00
122.	MT.	200	TELA GALINHEIRO GALV. 1,8mt	R\$ 4,80	R\$ 960,00
123.	UN.	5	TANQUE DUPLO MAR. SINTÉTICO 1mt	R\$ 67,33	R\$ 336,65
124.	UN.	5	BALCÃO MARMÓRE SINTETICO (PIA) 1,00mt	R\$ 50,00	R\$ 250,00
125.	UN.	5	BALCÃO MARMÓRE SINTETICO (PIA) 1,20mt	R\$ 56,00	R\$ 280,00
126.	UN.	50	ENXADA 2,5 RETA	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
127.	UN.	60	LUVA LÁTEX	R\$ 4,10	R\$ 246,00
128.	UN.	50	LUVA LÁTEX REFORÇADA	R\$ 9,60	R\$ 480,00
129.	PA.	400	LUVA DE PANO PIGMENTADA	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
130.	UN.	400	LUVA DE COURO	R\$ 12,83	R\$ 5.132,00
131.	UN.	30	ANCINHO COM DENTES N° 14	R\$ 8,26	R\$ 247,80
132.	UN.	50	TOMADA UNIVERSAL EXT.	R\$ 3,16	R\$ 158,00

		,			PROCESSO
133.	UN.	2	PULVERIZADOR COSTAL 20 Lts	R\$ 203,33	RIG 4006HAS N
134.	UN.	30	PENEIRA AREIA	R\$ 16,33	R\$ 489.00tac
135.	UN.	400	FIXADOR P/ TINTA	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
136.	UN.	100	LÂMPADA COMPACTA 15W 220v	R\$ 9,16	R\$ 916,00
137.	UN.	100	LÂMPADA COMPACTA 20W 200v	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
138.	KG.	30	PREGOS 1/2X13 RIPAR	R\$ 8,83	R\$ 264,90
139.	KG.	30	PREGOS 3X8 CAIBAR	R\$ 12,33	R\$ 369,90
140.	PC.	200	TINTA EM PÓ 2kg	R\$ 4,83	R\$ 966,00
141.	GL.	40	LÁTEX ACRÍLICO EXT. 3,6	R\$ 29,33	R\$ 1.173,20
142.	PC.	10	CORRUGADO 50mt ¾	R\$ 52,96	R\$ 529,60
143.	PC.	10	CORRUGADO 50mt ½	R\$ 40,22	R\$ 402,20
144.	UN.	20	COCHO P/ MASSA 20 lts	R\$ 10,16	R\$ 203,20
145.	UN.	200	CORANTE LIQ. 50ml (BISNAGA)	R\$ 2,50	R\$ 500,00
146.	PC.	300	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	R\$ 0,86	R\$ 258,00
147.	UN.	30	CHUVEIRO PVC PLÁSTICO ½	R\$ 4,83	R\$ 144,90
148.	PC.	2	PIA PRATA 1,00 mt	R\$ 119,66	R\$ 239,32
149.	PC.	2	PIA PRATA 1,20 mt	R\$ 147,33	R\$ 294,66
150.	PC.	2	PIA PRATA 1,50mt	R\$ 153,33	R\$ 306,66
151.	UN.	38	CABEÇOTE ALUMINIO ¾	R\$ 3,00	R\$ 114,00
152.	PC.	10	MANGUEIRA P/ JARDIM 10mt	R\$ 31,66	R\$ 316,60
153.	PC.	10	MANGUEIRA P/ JARDIM 15mt	R\$ 17,33	R\$ 173,30
154.	PC.	10	MANGUEIRA P/ JARDIM 20mt	R\$ 24,00	R\$ 240,00
155.	PC.	50	LIXA DE FERRO N° 80	R\$ 2,33	R\$ 116,50
156.	PC.	50	LIXA DE FERRO N° 150	R\$ 2,16	R\$ 108,00
157.	PC.	50	LIXA DE FERRO N° 220	R\$ 2,16	R\$ 108,00
158.	PC.	50	LIXA DE FERRO N° 100	R\$ 2,16	R\$ 108,00
159.	PC.	50	LIXA DE FERRO N° 150	R\$ 2,16	R\$ 108,00
160.	PC.	50	LIXA D'ÁGUA N° 220	R\$ 1,18	R\$ 59,00
161.	PC.	50	LIXA D'ÁGUA N° 100	R\$ 1,18	R\$ 59,00
162.	PC.	48	LIXA D'ÁGUA N° 150	R\$ 1,18	R\$ 56,64
163.	UN.	10	LANTERNA RECARREGAVEL 9 LED	R\$ 26,00	R\$ 260,00
164.	UN.	5	LAVATÓRIO C/ COLUNA (LOUÇA)	R\$ 119,33	R\$ 596,65
165.	UN.	5	LAVATÓRIO SUSPENSO (LOUÇA)	R\$ 45,00	R\$ 225,00
166.	PAR.	100	BOTINA REFORÇADA SEGURANÇA	R\$ 39,66	R\$ 3.966,00
167.	PAR.	50	BOTA BORRACHA	R\$ 36,66	R\$ 1.833,00
168.	PAR.	100	BOTINA DE COURO SOLDADO PNEU	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
169.	KG.	20	GRAMPO P/ CERCA DO FINO 7/8X2	R\$ 8,76	R\$ 175,20
170.	CH.	40	MADERIT 0,9mm	R\$ 50,23	R\$ 2.009,20
171.	UN.	100	PINO FEMEA 1 PINO	R\$ 2,96	R\$ 296,00
172.	UN.	100	PINO MACHO 2 SAIDA	R\$ 2,83	R\$ 283,00
173.	UN.	50	TOMADA REDONDA	R\$ 3,33	R\$ 166,50
174.	UN.	200	ADESIVO PVC 17g. (COLA D'ÁGUA)	R\$ 1,60	R\$ 320,00
175.	UN.	200	ADESIVO PVC. 75g. (COLA D'ÁGUA)	R\$ 3,50	R\$ 700,00
176.	UN.	100	BALDE CONSTRUÇÃO 12Lt	R\$ 6,50	R\$ 650,00
177.	UN.	50	ELETRODUTO GALVANIZADO ¾ 3mt	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
178.	UN.	200	FITA ISOLANTE 18mmx5m	R\$ 1,50	R\$ 300,00
179.	UN.	100	FITA ISOLANTE 18mm10m	R\$ 2,70	R\$ 270,00
180.	UN.	10	MARTELO 23mm	R\$ 20,00	R\$ 200,00

101	1101		INTERDUCTION A TENANT TO A TEN		PROCESSO
181.	UN.	50	INTERRUPTOR 1 TECLA +TOMADA 2p+T	R\$ 5,83	R. 291,50
182.	UN.	50	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	R\$ 4,66	R\$ 238,6Ha
183.	UN.	20	PONTALETE GALVANIZADO 1,5mt	R\$ 33,33	R\$ 666,60
184.	UN.	14	CAIXA MONOFÁSICA ENERGIA	R\$ 56,66	R\$ 793,24
185.		100	CONECTOR P/ HASTER	R\$ 1,73	R\$ 173,00
186.		100	ELETRODUTO ¾ PVC	R\$ 6,30	R\$ 630,00
187.	UN.	30	EXTENSÃO 10mt	R\$ 18,66	R\$ 559,80
188.		100	FERROLHO CHATO 3"	R\$ 2,70	R\$ 270,00
189.		100	FERROLHO CHATO 2/1/2"	R\$ 2,40	R\$ 240,00
190.	UN.	19	FERROLHO CHATO 4"	R\$ 3,86	R\$ 73,34
191.		100	DOBRADIÇA 3/1/2"	R\$ 2,80	R\$ 280,00
192.		100	DOBRADIÇA 3"	R\$ 2,23	R\$ 223,00
193.	UN. 5	5.000	TELHA CERÂMICA DE 2ª	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
194.		5.000	TELHA CERÂMICA DE 1 ª	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
195.	UN. 1	0.000	BLOCO DE 8 FUROS	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
196.	MT.	150	LINHA 7X14	R\$ 15,66	R\$ 2.349,00
197.	MT. 1	.000	CAIBO	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
198.	MT. 2	2.000	RIPA	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
199.	MT.	20	BRITA	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
200.	KG.	100	ZINCO BOBINA	R\$ 6,43	R\$ 643,00
201.	UN.	30	REGULADOR DE GÁS	R\$ 20,53	R\$ 615,90
202.	UN.	50	TRINCHA 3/1/2"	R\$ 5,66	R\$ 283,00
203.	UN.	50	TRINCHA 3"	R\$ 5,06	R\$ 253,00
204.	UN.	50	TRINCHA 2/1/2"	R\$ 3,83	R\$ 191,50
205.	UN.	51	TRINCHA 2"	R\$ 3,10	R\$ 158,10
206.	UN.	50	TRINCHA ½"	R\$ 1,93	R\$ 96,50
207.	UN.	50	TRINCHA ¾"	R\$ 2,50	R\$ 125,00
208.	UN.	50	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA ½ e ¾	R\$ 4,83	R\$ 241,50
209.	UN.	20	REATOR ELETRICO BIVOLT 40W	R\$ 17,00	R\$ 340,00
210.	UN.	19	DISCO CORTE MÁRMORE	R\$ 14,16	R\$ 269,04
211.	UN.	20	DISCO DE CORTE MADEIRA	R\$ 11,66	R\$ 233,20
212.	UN.	20	BRAÇO DE TEMPO	R\$ 26,73	R\$ 534,60
213.	UN.	100	PLAFON TETO	R\$ 4,26	R\$ 426,00
214.	UN.	3	FURADEIRA 3/8 "	R\$ 122,00	R\$ 366,00
215.	UN.	2	CORTADOR DE PISO CERÂMICA XT/75	R\$ 186,66	R\$ 373,32
216.	UN.	2	SERRA MÁRMORE (MAQUITA)	R\$ 250,00	R\$ 500,00
217.	UN.	5	PORTA SANFONADA 60X2,10	R\$ 69,33	R\$ 346,65
218.	UN.	5	PORTA SANFONADA 70X2,10	R\$ 75,66	R\$ 378,30
219.	MT.	500	MANGUEIRA PRETA ¾ 2mm	R\$ 1,00	R\$ 500,00
220.	MT.	10	MANGUEIRA CRISTAL ¾ 1,5 mm	R\$ 1,80	R\$ 18,00
221.	MT.	300	MANGUEIRA CRISTAL ½ 1,5 MM	R\$ 1,80	R\$ 540,00
222.	UN.	50	DURÉPOXI 50g	R\$ 3,50	R\$ 175,00
223.	UN.	50	DURÉPOXI 100g	R\$ 5,93	R\$ 296,50
224.	UN.	50	SILICONE 50g	R\$ 5,33	R\$ 266,50
225.	UN.	50	REGISTRO DE ESFERA SOLD. 20mm	R\$ 4,66	R\$ 233,00
226.	UN.	50	SIFRÃO UNIVERSAL	R\$ 5,33	R\$ 266,50
227.	UN.	50	FITA ADESIVA 18X50mm	R\$ 3,66	R\$ 183,00
228.	LT.	300	TINNER SOLVENTE Lt	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00

222			1		PROCESSO
	UN.	15	COLA SAPATEIRO 200g	R\$ 7,83	R. 117,45
-	UN.	30	MASSA RÁPIDA (PLASTICA)1kg	R\$ 13,90	R\$ 417,54130
	UN.	60	BOLSA SPOOD	R\$ 2,06	R\$ 123,60
	UN.	20	FECHADURA TIPO CAIXÃO GRANDE 860	R\$ 23,00	R\$ 460,00
	KG.	60	ARAME GALVANIZADO 18"	R\$ 13,33	R\$ 799,80
234.		6	ASSENTO ALMOFADADO P/ VASO	R\$ 44,16	R\$ 264,96
	UN.	150	SERRA MANUAL BS 1218 300mm(12") 18t	R\$ 5,13	R\$ 769,50
	UN.	200	BOCAL DE LOUÇA PORCELANA E-27	R\$ 2,66	R\$ 532,00
	UN.	200	BOCAL DE RABICHO	R\$ 2,66	R\$ 532,00
	UN.	30	CANALETAS PVC 2mt	R\$ 3,80	R\$ 114,00
	UN.	10	CHIBANCA	R\$ 33,13	R\$ 331,30
	UN.	30	PICARETA	R\$ 31,66	R\$ 949,80
	UN.	10	COLHER DE PEDREIRO N°10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
	UN.	2	ESCADA DE 5 DEGRAUS	R\$ 110,33	R\$ 220,66
	UN.	10	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO	R\$ 27,00	R\$ 270,00
	UN.	100	ESTARTE P/ FLUORESCENTE	R\$ 0,86	R\$ 86,00
245.	UN.	49	FERROLHO REDONDO 3"	R\$ 3,46	R\$ 169,54
	UN.	50	FERROLHO REDONDO 5"	R\$ 5,16	R\$ 258,00
	UN.	30	FECHADURA P/ PORTÃO SOBREPOR	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
248.	UN.	15	FITA ALTA FUSÃO 5mt	R\$ 12,16	R\$ 182,40
249.	MT.	90	PISO CERÂMICO CLASSE (A)	R\$ 16,83	R\$ 1.514,70
250.	UN.	100	FITA ZEBRADA 200mt	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
251.	UN.	5	MARRETA 01 Kg	R\$ 20,50	R\$ 102,50
252.	UN.	10	MARRETA 02 Kg	R\$ 29,93	R\$ 299,30
253.	UN.	20	PNEU COMPLETO CARRINHO MÃO 3,2X25	R\$ 46,66	R\$ 933,20
254.	UN.	10	TORNEIRA LAVATÓRIA C33	R\$ 73,66	R\$ 736,60
	UN.	20	BANDEIJA P/PINTURA 2,7L	R\$ 7,16	R\$ 143,20
256.	UN.	100	REJUNTO P/ PISO	R\$ 2,50	R\$ 250,00
257.	UN.	1	PORTIOLA 2,10X80	R\$ 165,66	R\$ 165,66
258.	UN.	20	ALICATE UNIVERSAL 8"	R\$ 19,23	R\$ 384,60
259.	UN.	50	INTERRUPTOR EXT. SOBREPOR REDONDO	R\$ 2,93	R\$ 146,50
-	UN.	100	TELHA FIBRA 4mm 2,44X50mm	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
261.	TB.	55	TUBO SOLD. P'ÁGUA 20mm	R\$ 8,86	R\$ 487,30
262.	TB.	200	TUBO DE ESGOTO PVC. 150m (6mt)	R\$ 113,33	R\$ 22.666,00
263.	UN.	10	KIT P/ BANHEIRO 5 C CROMADA	R\$ 32,66	R\$ 326,60
264.	UN.	600	BASE P/ RELETOR ELETRICO	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00
265.	UN.	50	PARAFUSO P/ VASO SANT. BUCHA 10	R\$ 1,50	R\$ 75,00
266.	PC.	25	CABO FLEXIVEL 1.5 MM	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
267.	PC.	25	CABO FLEXIVEL 2.5 MM	R\$ 113,33	R\$ 2.833,25
268.	PC.	20	CABO FLEXIVEL 4.00 MM	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
269.	UN.	45	LIQUIBRILHO 3.6	R\$ 38,33	R\$ 1.724,85
270.	UN.	30	VEDALIT 3.6	R\$ 33,23	R\$ 996,90
271.	UN.	25	ENXADA 2,0	R\$ 18,95	R\$ 473,75
272.	UN.	20	CAIXA SINDONADA 150X50	R\$ 18,33	R\$ 366,60
273.	UN.	15	CAIXA SINFONADA 150X75	R\$ 26,53	R\$ 397,95
274.		100	LÂMPADA COMPACTA 25W	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
275.		80	LÂMPADA COMPACTA 34W	R\$ 21,53	R\$ 1.722,40
276.	UN.	30	LÂMPADA COMPACTA 46W	R\$ 38,16	R\$ 1.144,80

					PROCESSON
277.	UN.	20	CARRO DE MÃO GALV. 60 Lt	R\$ 114,00	R Z.284684
278.	UN.	3	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	R\$ 37,33	R\$ 1/chec
279.	UN.	4	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	R\$ 69,00	R\$ 276,00
280.	UN.	10	CARRINHO MÃO BRAÇO MAD. LARANJA	R\$ 132,66	R\$ 1.326,60
281.	UN.	50	BRAÇO FIBRA 1,20 Poste	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50
282.	UN.	8	CX. D'ÁGUA FIBRA 200 Lts	R\$ 44,66	R\$ 357,28
283.	UN.	500	LÂMPADA MISTA 250W	R\$ 24,66	R\$ 12.330,00
284	UN.	30	REATOR ELETRICO BIVOLT 2X40	R\$ 19,33	R\$ 579,90
285	UN.	50	REDUÇÃO PVC ESG. 150X100	R\$ 14,50	R\$ 725,00
286	UN.	90	VASSOURÃO GARI	R\$ 13,66	R\$ 1.229,40
287	UN.	100	TE 150 X 100 MM	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 358.582,75

O valor máximo da contratação é de R\$ 358.582,75 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

BONITO DE SANTA FÉ(PB), 23 de Janeiro de 2017.

Presidente da CPL





ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

CNPJ 08.924.037/0001-18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 007/2017

Anexo II

(MINUTA) CONTRATO N. __/2017.

PB, inscri FRANCISCO Inscrita no Cl na, n°, E Sr, DE PREÇOS estabeleciment Cláusula Prinaquisição pela	to no CN CARLOS NPJ/MF s Bairro denomina n° 007/20 to das segu neira - O CONTRA tarias do M	om sede na Av. IPJ/MF sob n. DE CARVALF sob n. , na cidade do CONTRATA 17, de conformic iintes cláusulas: presente contr ATANTE, de m Município de Bor	Prefeita Aurea neste ato neste ato de com Insc de, CI ADO, tendo em dade com a Lei ato, tem como aterial de const	Dias de Almeida, s/n-Centro representado por seu Prenominado CONTRATAN' rição Estadual sob nº, neste ato represer vista a homologação da licitan.º 8.666/93 e alterações posobjeto o fornecimento pela rução, elétrico e hidráulico, e-PB, nas quantidades, esp	o, Bonito de Santa Forefeito Municipal, Son Fe, e, com sedo atada por seu, cação por TOMADA steriores, mediante of CONTRATADA of para atendimento a
	Unid.	Qtde	Descrição	AND THE PROPERTY OF THE PROPER	Valor Total
Item				Valor Unit.	

primeira, totai Parágrafo Ú r pelo governo i	iza para e ico. O au federal, de	ste instrumento imento dos valo	o valor de R\$ _ ores dos materia ervados e obed	E dos materiais relacionado (reais). ais somente será permitido ecidos parâmetros estabele esses limites.	quando autorizac
fornecimento	de acoro contendo	lo com as ne a quantidade n	cessidades da recessitada, dev	nis relacionados na cláus CONTRATANTE, que emi vendo a CONTRATADA efei e, diariamente, conforme a s	tirá solicitação de
§ 1º - Em cas multa no valor no ato do paga	de 10% (do total da Nota	dos materiais, Fiscal/Fatura,	a CONTRATADA estará suj sendo este valor descontad	eita a aplicação ca o automaticamente

§ 2º – Não serão aceitos pela CONTRATANTE, materiais com prazo de validade inferior a 30 (tridade).

Ciáusula Quarta - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, e CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favo da CONTRATANTE.

Parágrafo único. A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houves causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA emitirá sempre que houver fornecimento de materiais, nota fiscal referente à quantidade fornecida.

Parágrafo único - A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os materiais fornecidos.

Ciáusula Sexta - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias, contados da data de entrega dos materiais e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura correspondentes aos materiais fornecidos, com a observância do estipulado pelo artigo 5° da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Sétima - Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o comprador poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula Oitava - O presente instrumento terá vigência durante os anos fiscais de 2017 e 2017, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega total das mercadorias mencionadas na clausula primeira, podendo ser prorrogado de comum acordo.

Cláusula Nona - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93
- IV Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

Cláusula Décima - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2017/2017, está prevista no orçamento do município exercício 2017.

Cláusula Décima Primeira – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante o Sr. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO; Pelo contratado o Sr._____.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro da comarca de Bonito de santa Fé(PB), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas. BONITO DE SANTA FÉ, _____ de _____ de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Licitaçõ



PREFEITO MUNICIPAL

Contratada